



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

### ANÁLISE DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº:** 01/2024

**INTERESSADO:** JACKSWELL MARIANO RANGEL

**PROTOCOLO DO REQUERENTE:** 000714/2024

**ASSUNTO:** RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pelo requerente JACKSWELL MARIANO RANGEL, inscrição n.º 02, que insurge-se contra a sua classificação para a função pública de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS*, objetivando a revisão da sua pontuação de titulação.

Sobre a distribuição de pontos de titulação, o item **7.1. “letra B”** do Edital n.º 01 de 31 de Janeiro de 2024, estabelece que seria considerado para pontuação TÍTULOS/CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA, sendo contabilizados 20 pontos, para apresentação de certificado ou declaração de curso de capacitação profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos 05 anos.

O item 7.15 determina que: “Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado”;

Já o item 7.15.1 estabelece que: “Caso o certificado não tenha as informações necessárias, o candidato poderá juntar documento expedido pela empresa/instituição de ensino no qual realizou o curso, com o intuito de complementar as informações. Este documento deverá ser anexado junto ao

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [administracao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:administracao@rionovodosul.es.gov.br)

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

certificado dentro do envelope no momento de inscrição. Após protocolização da inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos”;

Após análise dos documentos de titulação apresentados pelo candidato, verificou-se que o candidato apresentou dois títulos, que **não** foram considerados para pontuação, a saber:

1. Certificado de aproveitamento em **“Adequação de estradas vicinais e construção de caixas secas”**, realizado no período de 13/12/2023 a 15/12/2023, com carga horária de 24 horas. Motivo: título não possui a carga horária mínima exigida pelo edital.
2. Certificado do **“Curso de Formação de Operador de Máquinas Pesadas”**, com carga horária de 142 horas/aulas. Motivo: título apresentado não possui a informação do período de realização do curso com a data de início e término, conforme exigido pelo edital.

Em sede de recurso, o candidato solicita revisão da sua pontuação de titulação. Sobre o **“Curso de Formação de Operador de Máquinas Pesadas”**, o candidato alega que houve um erro no momento de fazer a xerox do certificado, no qual fez a cópia somente da frente do certificado, esquecendo de fazer a cópia da parte do verso. Anexou a seu pedido de recurso uma nova cópia do certificado, desta vez, em frente e verso, e anexou ainda uma declaração da empresa onde realizou o curso com as informações necessárias.

O item 9.10 estabelece que “Não será permitida a juntada dos documentos/itens descritos no item 5.3, após o período de inscrições”.

O edital de abertura utiliza critérios objetivos para determinar as regras do processo seletivo, tendo os candidatos uma única chance para apresentação dos documentos exigidos. Após o período de inscrições os candidatos não podem juntar novos documentos, pois teriam duas chances para apresentação regular dos documentos o que seria injusto com os candidatos que apresentaram corretamente seus documentos, de maneira tempestiva.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

Isto posto, após revisão dos documentos de titulação apresentados, a comissão mantém a pontuação do candidato conforme publicado no RESULTADO PRELIMINAR, através do Edital n.º 02 de 09 de Fevereiro de 2024. Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de Fevereiro de 2024.

**FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA**  
Presidente da Comissão

**ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA**  
Membro da Comissão

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**  
Membro da Comissão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

### **ANÁLISE DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº:** 01/2024

**INTERESSADO:** RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA

**PROTOCOLO DO REQUERENTE:** 000732/2024

**ASSUNTO:** RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pelo requerente RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA, inscrição n.º 05, que insurge-se contra a sua desclassificação para a função pública de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS*, objetivando a revisão do motivo do indeferimento de sua inscrição.

Após análise dos documentos apresentados, verificou-se que o candidato apresentou cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente categoria AB.

O candidato teve sua inscrição indeferida pois não apresentou a CNH categoria D ou E. Em sede de recurso, o candidato argumenta que está em fase final de processo de troca de categoria da sua CNH, e que no mês de abril estará com a habilitação definitiva de categoria D.

O item 5.2 “letra c” estabelece que possuir a habilitação exigida (requisito específico) para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo é um dos requisitos para inscrição.

Conforme item 4.3, o requisito específico para a função pública de OPERADOR DE MÁQUINAS é: Ensino Fundamental Incompleto + CNH vigente - Categoria “D” ou “E”.

Sobre os documentos exigidos para inscrição o item 5.3 “letra d” determina que os candidatos apresentassem cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente – Categoria “D” ou “E”, sendo um requisito específico obrigatório.

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [administracao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:administracao@rionovodosul.es.gov.br)

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

Após revisão dos documentos, a comissão entende que o candidato tem que cumprir o requisito específico de imediato, e por isso, deveria ter apresentado a CNH vigente categoria D ou E **no momento da inscrição**, conforme exigido pelo edital.

Isto posto, com fulcro no princípio de vinculação ao instrumento convocatório, a comissão mantém o indeferimento da inscrição do candidato conforme publicado no RESULTADO PRELIMINAR, através do Edital n.º 02 de 09 de Fevereiro de 2024. Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de Fevereiro de 2024.

**FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA**  
Presidente da Comissão

**ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA**  
Membro da Comissão

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**  
Membro da Comissão